

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	Presidência	Data:	15.03.2018
Demandante:	Nova Sede – Prestação de serviços de iluminação, sonorização, projeção e filmagem para o evento de inauguração da nova sede TRE – RN		
Responsável pela Demanda:	GT Inauguração da nova sede – Port. nº 99/2017-GP (Josoniel Fonseca - coordenador do GT)		
Integrante Demandante:	Erika Zuza e Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda (membros do GT)		
Dotação Orçamentária:	() Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) () Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) () Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) (x) Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	8.000,00
Tipo de Aquisição/Contratação	(x) Pronta Entrega () Sistema de Registro de Preços () Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
Qualidade e acessibilidade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)
Trata-se de contratação de serviços para o evento de inauguração da nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em cuja programação está previsto ato ecumênico, sessão solene e cerimônia inaugural, para os quais será necessária a estrutura compatível de som, luz e filmagem com os conteúdos propostos pelo GT Inauguração da Sede, designado pela Portaria nº 99/2017-GP.
O evento será realizado na Esplanada do prédio Sede, mais especificamente na área denominada Esplanada, onde ficarão concentrados os convidados e os servidores da Casa. Considerado o espaço aberto e a luminosidade do local, constatou-se que o ambiente não está adequado para a programação prevista, sendo fundamental que os serviços contratados atendam aos fins pretendidos, da seguinte forma:
<ul style="list-style-type: none"> - Iluminação: reforço do local, tendo em vista que a iluminação constante do projeto de engenharia não foi concebida para destacar o ambiente para eventos dessa natureza; - Sonorização: adequação profissional do som ambiente durante o evento, visando atender demandas do ceremonial, apresentações culturais e visuais, bem como os discursos de inauguração; - Projeção: transmissão da sessão solene ao público presente à inauguração, que estarão na Esplanada da nova Sede, além da apresentação de imagens previstas na programação visual do evento; - Filmagem: documentação em vídeo, para fins de divulgação interna e externa e registro para a memória institucional.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
Não se aplica.

DECLARAÇÃO
Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução
Josoniel Fonseca da Silva Chefe de Gabinete da Presidência do TRE-RN



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA
GT – INAUGURAÇÃO NOVA SEDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

OBJETO: Nova Sede – Prestação de serviços de iluminação, sonorização, projeção e filmagem do evento de inauguração da nova sede TRE-RN.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº ____/2018

1. DO OBJETIVO

1.1. Tem por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO E FILMAGEM PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO TRE-RN**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e §1º e 2º, todos do Decreto nº 5.450/2005.

1.2. Integram os presentes estudos preliminares os seguintes anexos:

Anexo I - Portaria nº 99/2017-GP, designando equipe responsável pela organização do evento de inauguração da nova Sede do TRE-RN, tendo como escopo de trabalho a identificação e definição das providências relativas ao evento, tais como convites, lista de convidados, ceremonial, infraestrutura, data e horário, pessoal de apoio, ambientação do espaço, acesso ao público externo, cobertura da imprensa, acesso ao público externo, placa comemorativa, fotografias e filmagens, sessão solene/ato de inauguração, dentre outras providências identificadas pelo grupo;

Anexo II - Planta baixa da Esplanada do prédio, onde será realizado o evento de inauguração da nova Sede do TRE-RN.

Anexo III - Imagens meramente ilustrativas.

1.3. Descrição dos serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA
GT – INAUGURAÇÃO NOVA SEDE

Dentro do que foi definido junto à Presidência do Tribunal, o planejamento do evento, no que diz respeito à iluminação, sonorização, telão e filmagem, prevê os itens abaixo relacionados.

- Item 1 – Iluminação: iluminação focal nas jardineiras da Esplanada, que também podem ser usadas como acomodação para o público, e na entrada do Plenário, em função do acidente da escadaria, especialmente por causa do horário do evento – 17h – com baixa luminosidade no local. (**Imagens meramente ilustrativas no Anexo III**)

- Item 2 – Sonorização: instalação de equipamentos de som para viabilizar as apresentações culturais, tipo coral, a atuação do ceremonial, a projeção de imagens em telão e os discursos de autoridades presentes ao evento. Os acessórios que forem utilizados deverão observar as condições de captação do som (acústica), de modo a evitar distorções sonoras e ruídos de manuseamento, e estarem compatíveis com as necessidades específicas da programação, seguindo as orientações técnicas e da equipe de ceremonial do Tribunal.

- Item 3 - Projeção – instalação de telão, a ser fixado na lateral da entrada do Plenário, visando a divulgação de imagens produzidas especialmente para o evento pelo GT Memória Institucional, com infraestrutura acessória para projeção compatível com a estrutura de som igualmente instalada para a ocasião. (**Imagens meramente ilustrativas no Anexo III**)

- Item 4 - Filmagem – filmagem do evento, inclusive de eventuais entrevistas com autoridades que venham a ser realizadas na ocasião, sob a supervisão da ASCOM, com edição de vídeo, gravação de arquivos em DVD-ROM e bluray, e formatos digitais adequados para publicação na Web. O conteúdo deverá ser entregue em caixa própria para a mídia respectiva, com capa impressa conforme arte produzida pelo Tribunal.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1. Avaliar a situação atual do problema

A inauguração da nova Sede do TRE-RN, momento em que a instituição, que representa da Justiça Eleitoral no Estado, abre as suas portas para a sociedade, consistirá em evento ao qual comparecerá um público expressivo, composto por servidores e autoridades locais das esferas estadual e municipal, além do judiciário federal, comemorando a culminância de uma obra com mais de uma década de execução.

Nesse sentido, está sendo planejado um conjunto de eventos isolados com programações distintas, os quais, ainda que revestidos de simplicidade, característica do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA
GT – INAUGURAÇÃO NOVA SEDE

perfil dos atuais gestores do Tribunal, demandam uma estrutura adequada com serviços de luz, som e imagem que atendam ao planejamento.

O TRE-RN não dispõe de equipamentos e profissionais nas áreas dos serviços abrangidos por este Estudo Preliminar, quais sejam iluminação, sonorização, projeção e filmagem, essenciais para a realização do evento, considerando a sua relevância e a repercussão para a imagem da instituição, em razão do interesse para o eleitorado potiguar, para os que atuam no judiciário eleitoral e para a imprensa em geral.

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

Dentro da programação do evento estão previstos ato ecumênico, sessão solene e inauguração oficial com descerramento da placa, os quais ocorrerão na área da Esplanada da nova Sede, a qual não dispõe da estrutura adequada para atender às demandas descritas no item 1.3 anterior.

No que tange à iluminação, o projeto arquitetônico da Esplanada da nova Sede prevê apenas uma iluminação básica, suficiente para o tráfego eventual no local, mas não para dar cobertura ao conjunto de atividades previstas no planejamento do evento, tampouco para conferir luminosidade segura para atender ao grande fluxo de pessoas que comparecerão ao mesmo.

Por se tratar de espaço aberto, a Esplanada não está adaptada com a acústica e a estrutura de som necessárias para a perfeita realização da programação, notadamente a atuação do mestre de cerimônias, os discursos do Presidente e demais autoridades, a transmissão do telão e as apresentações culturais, o que pode comprometer a qualidade e a sonorização dos destaques previstos para o público presente ao evento.

Ao mesmo tempo em que a amplitude do espaço da Esplanada demanda uma estrutura de som específica para um evento dessa natureza, a concepção do espaço não favorece a visualização das atividades programadas, em especial as apresentações visuais planejadas pelo GT Memória Institucional (Portaria nº 98/2017-GT), o descerramento da placa inaugural e a sessão solene, a ser realizada no Plenário, cuja lotação é limitada a 150 pessoas, número inferior ao público esperado, neste incluído o corpo funcional do órgão.

Nesse sentido, está dentre os itens cotados pelo GT demandante a projeção por meio de telão, o qual, se inexistente, compromete a transmissão de imagens da sessão solene do evento, bem como a divulgação de informações de mídia proprietária do TRE-RN (site e redes sociais) e fotografias que divulguem elementos da história e memória institucional durante a inauguração.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA
GT – INAUGURAÇÃO NOVA SEDE

Em relação à filmagem, por se tratar de um evento diferenciado, a falta do registro em vídeo acarreta riscos de perda de conteúdo jornalístico e de memória institucional para o TRE-RN.

2.3. Avaliar a urgência da necessidade

Há urgência para a tramitação da demanda, uma vez que o evento está previsto para ocorrer tão logo seja entregue a obra e concluída a vistoria para recebimento definitivo pelo Tribunal, e, na sequência, a mudança da Sede para o novo endereço, prevista para março do corrente.

Com isso, é necessário que o processo de contratação esteja concluído até 30 (trinta) dias antes da inauguração, de modo a que os profissionais contratados possam ser orientados pela equipe de ceremonial da Casa, para fins de organização do evento.

3. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Considerando o planejamento do GT Inauguração da Sede para o evento, os serviços de iluminação, sonorização, telão e filmagem podem ser realizados das seguintes formas:

- Aquisição: os equipamentos podem ser adquiridos pelo TRE-RN (microfones, pedestal, refletores, telões, mesa de som, dentre outros necessários);
- Prestação de serviços: contratação de empresa prestadora de serviços com instalação/locação dos equipamentos e profissionais habilitados para o seu manuseio.

3.1. Definição da solução mais viável

Tendo em vista que se trata de um evento pontual, o GT demandante sugere que os serviços solicitados sejam realizados através de contratação de empresa prestadora de serviços, por entender que:

- A aquisição implica em alto custo dos equipamentos, assim como alto investimento em manutenção, acrescido do fato da instituição não dispor de profissionais habilitados para sua operacionalização, inclusive para definir as especificações dos bens a serem adquiridos;
- A prestação de serviços, por sua vez, permite que haja uma orientação profissional quanto aos equipamentos mais adequados e as configurações mais compatíveis para os fins pretendidos pelos GTs envolvidos com o evento de inauguração da nova Sede.

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA
GT – INAUGURAÇÃO NOVA SEDE

Não foi localizada legislação aplicável ao objeto em análise.

5. DA GARANTIA DE QUALIDADE

Pode-se exigir, na fase de coleta das propostas, que a empresa apresente portfólio comprovando a compatibilidade com a natureza do serviço a ser contratado, e indicando empresas para as quais prestou serviços similares.

À empresa participante da licitação será permitido realizar vistoria no local do evento, até o dia anterior à data de abertura das propostas, com o objetivo de conhecer a infraestrutura existente para a execução dos serviços. A vistoria poderá ser agendada junto à Seção de Engenharia do Tribunal.

As empresas participantes deverão encaminhar, até a abertura das propostas, declaração de aceitação dos termos dos serviços prestados, onde declaram que têm pleno conhecimento de todas as condições necessárias e do grau de dificuldade para a prestação dos serviços licitados.

Deverão, também, apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por instituição pública ou privada, que comprove ter a capacidade de realizar a prestação dos serviços descritos no Termo de Referência. Para atender ao disposto, poderão apresentar atestados fracionados correspondentes aos serviços de iluminação, sonorização, instalação de telão e projeção, e filmagem.

A não realização da vistoria não gera inabilitação, porém justificará a não aceitação de quaisquer alegações futuras relativas ao desconhecimento de eventuais fatos, condições ou termos que onerem ou inviabilizem a execução dos serviços, no prazo acordado no Termo de Referência, uma vez que foi oportunizada a vistoria.

A empresa deverá instalar os equipamentos até 24h antes da data do evento, de modo que na véspera e de preferência no horário definido na programação, possa realizar testes de luz, som e imagem, visando efetuar quaisquer ajustes em tempo hábil, sem risco de comprometer a inauguração. Deverá, ainda, disponibilizar, até 2h antes e durante o evento, pessoal técnico para dar suporte aos serviços especificados no Termo de Referência.

6. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL E REGRAS DE SUSTENTABILIDADE

O item não é aplicável à demanda.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA
GT – INAUGURAÇÃO NOVA SEDE

7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

Foram utilizados como referência os valores constantes da proposta orçamentária de pleitos 2016, para os serviços de áudio, vídeo e foto (PAE 14.409/2016), com pequenas variações, os quais deverão ser atualizados por ocasião da fase de pesquisa de mercado.

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO OBJETO*	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de iluminação em espaço aberto <i>10 refletores Par Led 3w, cor verde</i>	700,00
02	Serviços de sonorização em espaço aberto <i>Sonorização com mesa 16 canais, 8 caixas Ativas 12" com tripé, 2 caixas de retorno Attack 12" e 1 notebook</i> <i>2 operadores técnicos full time</i> <i>10 microfones condensador</i> <i>2 microfones de mão sem fio</i>	1.700,00
03	Instalação de telão e projeção de imagens <i>1 telão com treliça ou de Led, com projetor invertido</i>	3.100,00
04	Serviço de filmagem <i>2 cinegrafistas</i> <i>Filmagem HD com 2 câmeras com edição de vídeo, gravação de arquivos em DVD-ROM e bluray, e formatos digitais adequados para publicação na Web (conteúdo entregue em caixa própria para a mídia respectiva, com capa impressa conforme arte produzida pelo Tribunal)</i>	2.500,00

* Características mínimas dos serviços a serem contratados.

8. DAS JUSTIFICATIVAS

- a) A solicitação dos serviços relacionados nestes Estudos Preliminares justifica-se em razão da singularidade do evento de inauguração da nova Sede, com demandas não usuais e não comportadas pelo Tribunal habitualmente, não havendo estrutura de luz, som e imagem no local compatível para atender à demanda, bem como profissionais habilitados para lidar com a instalação, operacionalização e desmonte dos equipamentos necessários para dar cobertura à programação planejada para a ocasião.
- b) O GT sugere o agrupamento dos itens 1 (iluminação), 2 (sonorização), 3 (telão) e 4 (filmagem) em lote, tendo em vista que toda a estrutura deverá ser instalada de forma a harmonizá-las entre si. Em consulta preliminar ao mercado, verificou-se que as empresas que prestam esses tipos de serviços, conseguem fazê-los de forma conjunta, demonstrando que a formação em lote não restringe a competitividade.
- c) Embora haja empresas que forneçam os serviços de forma isolada, o GT sugere a contratação de uma solução integrada, em razão da estrutura elétrica da nova Sede



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA
GT – INAUGURAÇÃO NOVA SEDE

do TRE/RN ser diferenciada, com quadros de energia blindados e tomadas em número reduzido na Esplanada, insuficientes para suportar acréscimo de carga, limitando a um único local a saída de cabo de alimentação, o que torna alto o risco de insucesso no caso de, havendo mais de uma empresa para compartilhar o uso da rede elétrica, uma delas venha a fracassar na prestação do serviço, comprometendo todo o evento.

- d) Levou-se em consideração também a área da Esplanada, que apesar da amplitude necessita de uma logística bem planejada para acomodar um evento como a inauguração. No caso dos serviços mencionados neste Estudo Preliminar, a configuração do ambiente e da infraestrutura elétrica disponível reduz o espaço de circulação para as equipes técnicas, e, por via reflexa, aumenta consideravelmente o risco de acidente havendo muitas contratadas atuando no local.
- e) Ademais, no caso de contratações individualizadas, qualquer dano ao patrimônio público (infraestrutura lógica, elétrica ou física do Tribunal) ou até mesmo de uma das contratadas dificultaria uma eventual apuração de responsabilidade quanto ao agente causador.
- f) Outro aspecto a considerar para a contratação em lote é que durante a realização dos testes de funcionamento (item 5), caso fossem contratadas diversas empresas e ao menos uma delas atrasasse o início dos testes, toda a prévia ficaria comprometida, aumentando a margem de riscos de falhas no sucesso do evento, inclusive arriscando prejudicar os serviços a serem prestados pelas demais contratadas.
- g) Quanto à fiscalização do contrato, deve recair em unidade que detenha a competência técnica para atestar a prestação do serviço dentro das especificações constantes do Termo de Referência.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda
Membro do GT Inauguração da Sede
(Portaria nº 99/2017-GP)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA
GT – INAUGURAÇÃO NOVA SEDE**

ANEXO I – PORTARIA Nº 99/2017-GP

Publicado no DJE

27/03/2017

Pág. nº 02/03

GABPRES

RRP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 99/2017 - GP

Instituir Grupo de Trabalho responsável pela organização do evento de inauguração da nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando que a conclusão da obra do novo Edifício Sede deste Tribunal está prevista para o segundo semestre deste ano;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela organização do evento de inauguração da nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que terá a seguinte composição:

- Josoniel Fonseca da Silva (Gabinete da Presidência) – Coordenador;
- Maria Ruth Bezerra Maia de Holland (Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica);
- Érika dos Santos Zusa (Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial);
- Renato Vilar de Lima (Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial);
- Rosemery Ricken Vanderlinde (Assessoria Judiciária da Presidência);
- Vivianne Câmara Tavares de Sena Fernandes (Secretaria de Gestão de Pessoas);
- Epitácio Nunes da Silva Júnior (Agente de segurança);
- Vladimir Paiva de Souza (Seção de Segurança e Transportes).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como escopo a identificação e definição das providências relativas ao evento de inauguração, tais como convites, lista de convidados, cerimonial, infraestrutura, data e horário, pessoal de apoio (contratação ou ativação de pacotes, se for o caso), ambientação do espaço, acesso ao edifício eleitoral, protocolo, entre outros casos, cobertura da imprensa, conferências, palestras e filmagens, cerimônia solene/ato de inauguração, dentre outras que venham a ser levantadas pelo grupo.

Art. 3º Caberá à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica deste Regional dar apoio metodológico ao referido Grupo de Estudo.

Art. 4º Estabelecer o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos do Grupo.

Art. 5º O acompanhamento das atividades do Grupo de Trabalho será realizado por meio de reuniões administrativas com a Presidência e a Diretoria-Geral.

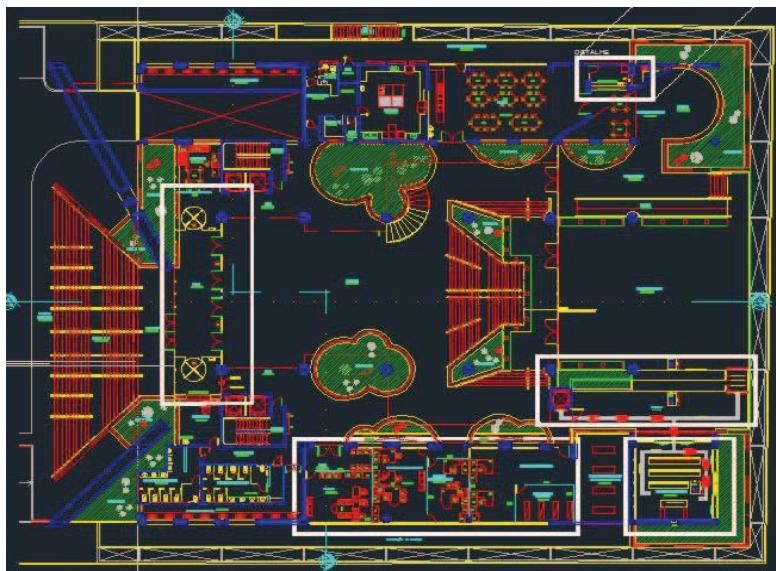
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 24 de março de 2017.

Desembargador Presidente Mônica Pereira

Presidente

ANEXO II – PLANTA BAIXA DA ESPLANDA (local do evento)

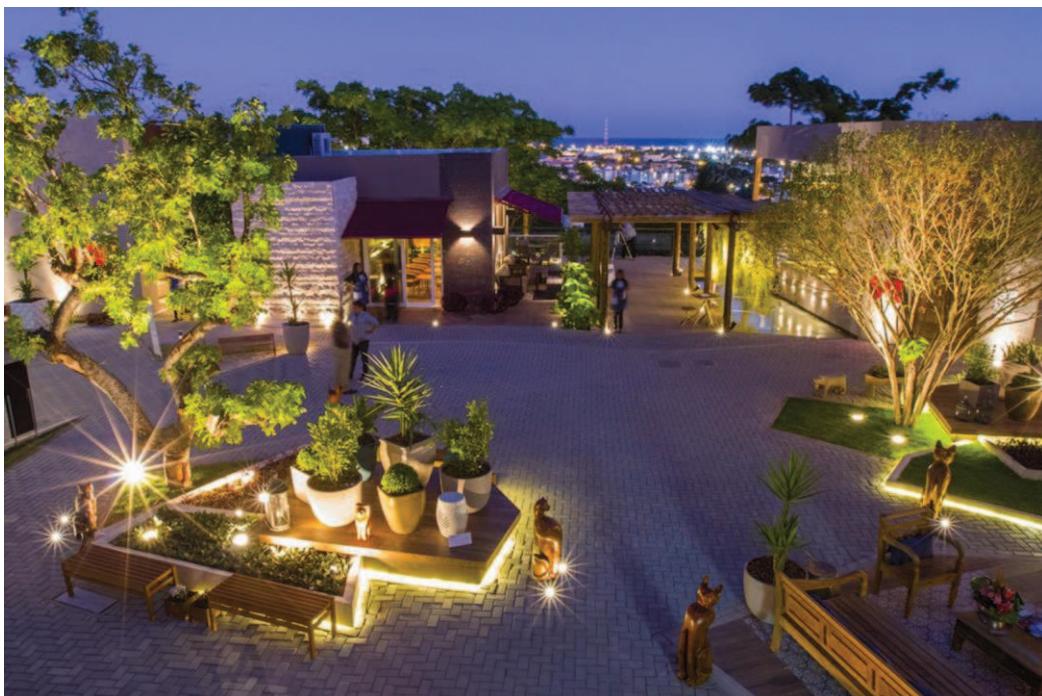




**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA
GT – INAUGURAÇÃO NOVA SEDE**

ANEXO III – IMAGENS

1. Iluminação para jardineiras com LED



2. Telão em treliça





Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

TERMO DE REFERÊNCIA Nº ____/2018

Prestação de serviços de iluminação, sonorização, projeção e filmagem

1. Objeto

Contratação de prestação de serviços de iluminação, sonorização, projeção e filmagem para o evento de inauguração da nova sede do TRE-RN.

2. Justificativa

A contratação justifica-se em vista da conclusão da nova Sede do TRE-RN e da sua inauguração consistir em evento ao qual comparecerá um público expressivo, composto por servidores e autoridades locais das esferas estadual e municipal, além do judiciário federal, comemorando a culminância de uma obra com mais de uma década de execução.

Nesse sentido, está sendo planejado um conjunto de eventos isolados com programações distintas, que demandam uma estrutura específica de luz, som e imagem que atenda ao planejamento.

O TRE-RN não dispõe de equipamentos e profissionais nas áreas dos serviços abrangidos neste Termo de Referência, quais sejam iluminação, sonorização, projeção e filmagem, essenciais para a realização do evento, considerando a sua relevância e a repercussão para a imagem da instituição, em razão do interesse para o eleitorado potiguar, para os que atuam no judiciário eleitoral e para a imprensa em geral.

Os eventos ocorrerão na área da Esplanada da nova Sede, a qual não dispõe da estrutura adequada para atender às demandas descritas no item 3 adiante.

No que tange à iluminação, o projeto arquitetônico da Esplanada da nova Sede prevê apenas uma iluminação básica, suficiente para o tráfego eventual no local, mas não para dar cobertura ao conjunto de atividades previstas no planejamento do evento, tampouco para conferir luminosidade adequada para atender ao grande fluxo de pessoas que comparecerão ao mesmo.

Por sua vez, se tratando de espaço aberto, a Esplanada não está adaptada com a acústica e a estrutura de som essenciais para a perfeita realização da programação, notadamente a atuação do mestre de cerimônias, as apresentações culturais, os discursos do Presidente do Tribunal e demais autoridades, o que pode comprometer a qualidade e a sonorização dos destaques previstos para o público presente ao evento.

Ao mesmo tempo em que a amplitude do espaço da Esplanada demanda uma estrutura de som específica para um evento dessa natureza, a concepção do espaço não favorece a visualização das atividades programadas, em especial as apresentações visuais planejadas pela equipe responsável pela programação alusiva à memória institucional, o descerramento da placa inaugural e a sessão solene, a se realizarem no Plenário, cuja

Iotação é limitada a 150 (cento e cinquenta) pessoas, número inferior ao público esperado, neste incluído o corpo funcional da Casa.

Nesse sentido, justifica-se a instalação de telão, o qual, se inexistente, compromete a transmissão de imagens da sessão solene do evento, bem como a divulgação de informações de mídia proprietária do TRE-RN (site e redes sociais) e fotografias que divulguem elementos da história e da memória institucional durante a inauguração.

Em relação à filmagem, por se tratar de um evento diferenciado, a falta do registro em vídeo acarreta riscos de perda de conteúdo jornalístico e de memória institucional para o TRE-RN.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Serviços de iluminação em espaço aberto <i>10 refletores Par Led 3w, cor verde</i>
	02	Serviços de sonorização em espaço aberto <i>Sonorização com mesa 16 canais, 8 caixas Ativas 12" com tripé, 2 caixas de retorno Attack 12" e 1 notebook</i> <i>2 operadores técnicos full time</i> <i>10 microfones condensador</i> <i>2 microfones de mão sem fio</i>
	03	Instalação de telão e projeção de imagens <i>1 telão com treliça ou de Led, com projetor invertido</i>
	04	Serviço de filmagem <i>2 cinegrafistas</i> <i>Filmagem HD com 2 câmeras com edição de vídeo, gravação de arquivos em DVD-ROM e bluray, e formatos digitais adequados para publicação na Web (conteúdo entregue em caixa própria para a mídia respectiva, com capa impressa conforme arte produzida pelo Tribunal)</i>

3.1. Justificativas para a formação do lote:

a) O agrupamento dos itens 1 (iluminação), 2 (sonorização), 3 (telão) e 4 (filmagem) em lote, justifica-se a fim de que toda a estrutura deve ser instalada de forma a harmonizá-los entre si. Em consulta preliminar ao mercado, verificou-se que as empresas que prestam esses tipos de serviços, conseguem fazê-los de forma conjunta, demonstrando que a formação em lote não restringe a competitividade.

b) A contratação de uma solução integrada, em razão da estrutura elétrica da nova Sede do TRE-RN ser diferenciada, com quadros de energia blindados e tomadas em número reduzido na Esplanada, insuficientes para suportar acréscimo de carga, limitando a um único local a saída de cabo de alimentação, reduz o risco (alto) de insucesso no caso de, havendo mais de uma empresa para compartilhar o uso da rede elétrica, uma delas venha a fracassar na prestação do serviço, comprometendo todo o evento.

c) A área da Esplanada, apesar da amplitude, necessita de uma logística bem planejada para acomodar um evento como a inauguração. No caso dos serviços mencionados neste Termo de Referência, a configuração do ambiente e da infraestrutura elétrica disponível reduz o espaço de circulação para as equipes técnicas, e, por via reflexa, aumenta consideravelmente o risco de acidente havendo muitas contratadas atuando no local.

d) No caso de contratações individualizadas, qualquer dano ao patrimônio público (infraestrutura lógica, elétrica ou física do Tribunal) ou até mesmo de uma das contratadas dificultaria uma eventual apuração de responsabilidade quanto ao agente causador.

e) Outro aspecto considerado para a contratação em lote é que durante a realização dos testes de funcionamento na véspera da inauguração, caso fossem contratadas diversas empresas e ao menos uma delas atrasasse o início destes testes, toda a prévia ficaria comprometida, aumentando a margem de riscos de falhas no sucesso do evento, inclusive arriscando prejudicar os serviços a serem prestados pelas demais contratadas.

3.2. Fornecimento dos serviços, prazo e local de entrega:

a) Os serviços contratados serão prestados no dia da inauguração da nova Sede do TRE-RN, à rua Zacarias Monteiro, s/n, Tirol, Natal-RN, a ocorrer em data a ser definida, no segundo trimestre de 2018.

b) O horário a ser cumprido deverá ser de 16h às 20h, podendo ser antecipado ou estender-se por até no máximo 3 (três) horas adicionais.

4. Obrigações da CONTRATANTE

4.1. Comunicar à Contratada a data da prestação dos serviços em prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos anteriores à data de realização do evento.

4.2. Designar equipe de fiscalização para auxiliar a Contratada durante a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços, caso necessário.

4.3. Disponibilizar rede elétrica e rede lógica visando assegurar a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços.

4.4. Realizar reunião prévia com a Contratada para repassar orientações relativas à programação do evento até 10 (dez) dias antes da data da inauguração.

4.5. Prestar assistência à Contratada durante o evento, conforme o caso, para a perfeita realização dos serviços.

5. Obrigações da CONTRATADA

5.1. A empresa Contratada fornecerá o item constante deste Termo de Referência ao TRE-RN sob demanda, contra Nota de Empenho.

5.2. O serviço deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e ser prestado de forma ininterrupta durante a realização do evento.

5.3. Os funcionários da Contratada deverão comparecer ao local de instalação devidamente fardados ou portando crachá de identificação contendo o nome do funcionário e da empresa contratada.

5.4. A Contratada deverá instalar os equipamentos de luz, som e imagem 24h (vinte e quatro horas) antes do horário de início do evento, visando assegurar a realização de testes prévios de segurança e a redução de margem de riscos técnicos.

5.5. Os funcionários da Contratada deverão fazer uso de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme o caso, adequados à prestação dos serviços.

5.6. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com o serviço.

5.7. A Contratada deverá responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais mesmo que não realize a instalação dos equipamentos diretamente.

5.8. A Contratada deverá tomar, durante a instalação dos equipamentos, todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, utilizando proteção como plásticos e/ou lonas para proteção dos móveis e piso.

5.9. A Contratada se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, ao mobiliário, a terceiros e aos bens públicos, devendo reverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução dos serviços usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

5.10. Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização reservar-se-á o direito de modificar, solicitar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de resarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão de prazo para conclusão dos serviços.

5.11. A Contratada cuidará para que todas as áreas da dependência permaneçam sempre limpas durante e após o serviço de instalação.

5.12. A Contratada deverá participar de reunião agendada com a Contratante para repasse de orientações quanto à programação do evento.

5.13. A Contratada deverá se manter à disposição durante toda a realização do evento para sanar quaisquer problemas técnicos que possam surgir e comprometam a prestação dos serviços.

5.14. A Contratada deverá retirar os equipamentos do local no dia seguinte à realização do evento, até às 12h, no caso desse dia recair em um sábado, e até às 17h, se ocorrer entre a segunda e a sexta-feira.

6. Qualificação técnica-operacional dos licitantes

6.1. Para habilitação no certame será exigida do licitante a seguinte documentação, relativa à qualificação técnica: 01 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, devendo conter os serviços descritos no item 3, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o TRE-RN possa valer-se para manter contato com a pessoa jurídica declarante.

7. Sanções Administrativas

7.1. A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005 e na Lei n.º 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

7.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da Contratada.

7.4. Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela Contratada serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

a) Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.

b) Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.

c) Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

7.5. Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	01
	Não participar de reunião para orientações prévias sobre o evento.	01
	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados através de e-mail para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	01
Média	Não entregar a prestação do serviço no prazo estabelecido	05 para cada

	no item 5, subitem 5.4.	hora de atraso
Grave	Não realizar o serviço de sonorização conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.	20
	Não realizar o serviço de iluminação conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.	19
	Não realizar o serviço de filmagem conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.	19
	Não realizar o serviço de instalação de telão e projeção de imagens conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.	19
	Não realizar o serviço especificado no item 3 deste Termo de Referência em sua integralidade.	20

7.6. A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao item 7.5 para aplicar as sanções administrativas previstas no item 7.1 deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação;

h) acima de 19 (dezenove) pontos: a sanção fixada na alínea “g”, cumulada com:

- h.1. Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 anos;
- h.2. Sanção de negativação junto ao SICAF e impedimento de contratar com a Administração, por até 5 (cinco) anos; e/ou
- h.3. Rescisão contratual.

7.7. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item 7.6, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 7.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

7.8. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

Natal, 15 de março de 2018.

Josoniel Fonseca da Silva
Coordenador do GT Inauguração da Sede
(Portaria nº 99/2017-GP)

Despacho

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e acolhendo o Parecer nº 799/2018-AJDG,

I - APROVO o Termo de Referência (fls. 82-86), com fundamento no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, no que diz respeito aos aspectos de legalidade e conveniência, com a alteração sugerida no item 3 do parecer da AJDG;

II – AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de serviço de iluminação, sonorização, projeção e filmagem do evento de inauguração do novo edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, de acordo com as especificações descritas no Anexo I do Edital.

2. Encaminhe-se o processo à Seção de Licitações, Contratos e Informações Processuais – SLCIP/CMP para providenciar a alteração indicada no item 3 do parecer da AJDG.

3. Em seguida, ao Núcleo de Licitações para dar início à fase externa do certame.

DG, 16 de maio de 2018.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos

Diretora-Geral

Ordenadora de Despesas por Delegação

Andrea Carla Guedes Toscano Campos - 16/05/2018 19:01:42

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 15Jun18 NUMERO: 2018NE800203 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84) 4006-5600 PABX, 4006-5632 SAO, 4006-5611
ENDERECO : PRACA ANDRE DE ALBUQUERQUE, 534 -CIDADE ALTA
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59025-580

CREADOR : 10298485/0001-03 - TOTAL MULTIMIDIA LOCACAO E EVENTOS LTDA - ME
ENDERECO : NASCIMENTO FERNANDES 2145 LAGOA NOVA
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59056-280

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO /

DESPESA COM SERVIÇOS DE

DESPESA COM SERVIÇOS DE TECMUNIÇÃO, SONORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TELEFONE, PROG. DE IMAGENS E SERVIÇOS DE FILMAGEM-QCP - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2018 - 2018PE000426-PROTOCOLO PAE 3330/2018. PROC ORIGEM: 2018PR00026

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 339039 070207 AOSA EVENTO
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 33302018
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 3.490,00
TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 59 -SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOT

SEQ. : 1 QUANTIDADE : 1 VALOR UNITARIO : 410,00
VALOR DO SEO. : 410,00

INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTO

DE LUZ / IMAGEM / SOM 000013757

Servicos de iluminacão em espaço aberto 10 refletores Par Led 3w, cor verde

Digitized by srujanika@gmail.com

SUBTOTAL : **410,00**

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 15Jun18 NUMERO: 2018NE800203 PROCESSO: 33302018
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
 CREDOR : 10298485/0001-03 - TOTAL MULTIMIDIA LOCACAO E EVENTOS LTDA - ME
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	990,00
	VALOR DO SEQ. :	990,00

INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTO
 DE LUZ / IMAGEM / SOM 000013757

Serviços de sonorização em espaço aberto Sonorização com mesa 16 canais, 8 caixas Ativas 12 com tripé, 2 caixas de retorno Attack 12 e 1 notebook 2 operadores técnicos full time 10 microfones condensador 2 microfones de mão sem fio.

SEQ.: 3 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	990,00
	VALOR DO SEQ. :	990,00

INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTO
 DE LUZ / IMAGEM / SOM 000013757

Instalação de telão e projeção de imagens 1 telão com treliça ou de Led, com projetor invertido.

SEQ.: 4 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	1.100,00
	VALOR DO SEQ. :	1.100,00

INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTO
 DE LUZ / IMAGEM / SOM 000013757

Serviço de filmagem 2 cinegrafistas Filmagem HD com 2 câmeras com edição de vídeo, gravação de arquivos em DVD-ROM e bluray, e formatos digitais adequados para publicação na Web (conteúdo entregue em caixa própria para a mídia respectiva, com capa impressa conforme arte produzida pelo TRE-RN)

T O T A L :	3.490,00
-------------	----------

 ANDREA CARLA G.T.CAMPOS
 ORDENADOR

 GLAUBER RANIERE ALVES
 GESTOR FINANCEIRO